

CONTRATO N.º 22/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 16/2020-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: UA GRÁFICA – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestações de serviços Gráficos, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Secretaria do Governo Municipal e suas Unidades, conforme especificação do - **Termo de Referência - Anexo I deste Edital.**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 223.824,97 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)

NOTAS DE EMPENHOS: 83.406/2020, 84.383/2020, 84.384/2020, 84.389/2020 e 84.408/2020

DOTAÇÃO Nº.: 11.20.04.122.3024.2.404.3.3.90.39.00.00,
11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00; 11.20.24.131.3012.2.394.3.3.90.39.00.00 e
11.20.04.131.3012.2.389.3.3.90.39.00.00

PROCESSO Nº.: 6011.2020/0003138-6

CONTRATO N.º 22/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **Secretaria do Governo Municipal**, inscrita no CNPJ nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por sua chefe de Gabinete, senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UA GRÁFICA – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI**, com sede nesta Capital na Rua Soldado Francisco Ribeiro n.º 59 – 1º andar – Parque Novo Mundo - CEP: 02180-110 - telefone: (11) 2635.1113 e 2635.1129, e-mail: sanchez@graficaigd.com.br, neste ato representado pela sócia proprietária **UMBILINA ARENA SANCHEZ**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.728.721-5-SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 012.329.748-62, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam, à vista dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6011.2020/0003138-6** em especial da decisão ali encartada sob documento nº **033892240**, o presente contrato, que se sujeitará às disposições inseridas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e Lei Municipal nº 13.278/2002 e demais legislações pertinentes, regendo-se pelas cláusulas a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada em prestações de serviços Gráficos, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Secretaria do Governo Municipal e suas Unidades, conforme especificação do - **Termo de Referência - Anexo I deste Edital**.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. O objeto deverá ser executado de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e na forma estabelecida no Contrato, Anexo VIII do presente edital, com as quantidades estimadas pelo período de 12 meses, prorrogável nos termos da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. O objeto desta licitação será entregue na Rua Doutor Falcão Filho, nº 56 – 12º Andar – As entregas deverão ser parceladas no período de 12 (doze) meses, após a emissão de ordem de fornecimento emitida pela Supervisão de Apoio Administrativo. A entrega deverá ser agendada com o senhor Geremias da Silva ou Elizabete Andrea Monteiro pelos respectivos telefones 3113-9830/9837.

3.2. A entrega deverá ser feita com Nota Fiscal (venda) ou Nota Fiscal-fatura e agendada com antecedência de 1 (um) dia.

4.3. Os produtos deverão ser entregues, não excedendo 05(cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento e respectiva aprovação da arte quando houver.

3.3.1. Os produtos deverão ser entregues acondicionados de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte e depósito;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer os produtos requisitados, de acordo com as especificações e prazos assinalados.

4.2. A Contratada será responsável por todas as despesas e encargos de qualquer natureza decorrentes deste ajuste, inclusive pelas obrigações de natureza trabalhista, civil, criminal, comercial, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho e pelos gastos com transporte, resultantes da prestação dos serviços;

CONTRATO N.º 22/2020

4.3. A Contratada assumirá todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a entrega parcelada do objeto, bem como as contribuições para fiscais, ficando, desde já, a Contratante excluída de qualquer solidariedade passiva por eventuais autuações.

4.4. Indicar o responsável pela gestão contratual perante a Contratante;

4.5. Responder, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos produtos entregues.

4.6. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a Contratante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização.

4.7. Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Contratante ou a terceiros, durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Emitir as ordens de fornecimento com todos os elementos indispensáveis para cumprimento do Contrato.

5.2. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada.

5.3. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA.

5.4. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que regem

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1. Contrato terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável nos termos da Lei.

6.1. A fiscalização do contrato, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto nº 54.873 de 25 de Fevereiro de 2014, será exercida por intermédio da servidora **Elizabete Andrea Monteiro – RF: 750.003.3**, na qualidade de fiscal.

6.2. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

6.3. A fiscalização encaminhará as ocorrências e informará a gravidade das infrações à Coordenação de Administração e Finanças/SGM para o processamento das penalidades.

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O valor total dos itens estimados para prestação dos serviços de confecção de materiais gráficos é de **R\$ 223.824,97** (duzentos e vinte e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

7.2. O pagamento será efetuado por crédito na conta corrente da empresa CONTRATADA no Banco do Brasil S.A., conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 51.197/10, decorridos 30 (trinta) dias da data final do período de adimplemento de cada parcela, desde que esteja devidamente atestada pelo setor competente, a fiel e regular prestação dos serviços, objeto deste Ajuste.

7.3. A documentação a ser entregue pelo (s) fornecedor (es) é a seguinte:

CONTRATO N.º 22/2020

7.3.1. Primeira Via da Nota Fiscal;

7.3.2. Fatura ou Nota Fiscal Fatura;

7.3.3. Cópia reprográfica da Minuta de Contrato.

7.3.3.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos citados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no capítulo X, do Decreto Municipal nº 44.279/2003.

8.2. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa pecuniária nos percentuais e casos abaixo elencados:

8.2.1. 0,5% (meio por cento) diários por atraso na entrega, até o prazo de 10 (dez) dias.

8.2.2. A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, inclusive, a multa será de 0,75% (zero setenta e cinco por cento) diário.

8.2.3. Decorrido o prazo acumulado de 20 (vinte) dias de atraso na entrega, poderá, a critério da Coordenação de Administração e Finanças, devidamente justificado:

8.2.3.1. Restar configurada a inexecução total do Ajuste (item 8.2.6), operando-se sua rescisão.

8.2.3.2. Aguardar a entrega dos objetos, com aplicação de 0,75% (zero setenta e cinco por cento) por dia de atraso a partir do prazo indicado no 8.2.3.

8.2.3.3. A decisão do item 8.2.3.2 poderá ser revista a qualquer tempo.

8.2.4. 3% (três por cento) por qualquer descumprimento do estabelecido no item 5 deste Ajuste.

8.2.5. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do ajuste, sobre a parcela não executada.

8.2.5.1. As multas aplicadas nos termos do item 8.2.3 não excederão o valor da inexecução total, previsto no item 8.2.6.

8.2.6. 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total.

8.3. As multas serão calculadas sobre o valor da parcela inexecutada.

8.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

8.5. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação enviada à empresa apenada, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa. À critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da PMSP. Não havendo o pagamento, o valor será inscrito na dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

9.1. Executado o Contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo de seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente.

CONTRATO N.º 22/2020

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica vinculado a este contrato, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº 16/2020-SGM, seus Anexos e, bem como, a proposta apresentada pelo licitante vencedor, independentemente de sua transcrição.

10.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 13.278/02 e decretos regulamentadores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

10.3. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca desta Capital para dirimir qualquer dúvida proveniente desse contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo

São Paulo, 14 de outubro 2020.

TATIANA REGINA RENNO Assinado de forma digital por TATIANA
REGINA RENNO SUTTO:07455113846
SUTTO:07455113846 Dados: 2020.10.14 15:46:53 -03'00'

TATIANA REGINA RENNO SUTTO

Chefe de Gabinete

SGM

UA GRAFICA COMERCIO E Assinado de forma digital por UA
PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICA COMERCIO E PRESTACAO DE
GRAFI:28508540000108 SERVICOS GRAFI:28508540000108
Dados: 2020.10.14 10:21:42 -03'00'

UMBILINA ARENA SANCHEZ

Sócia-proprietária

UA GRÁFICA – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI

Testemunhas:

1. Nome: MARCOS
FERNANDES: Assinado de forma
digital por MARCOS
FERNANDES:10088840816
RG: 6
10088840816 Dados: 2020.10.14
15:59:12 -03'00'

2. Nome: DANIEL DA COSTA
MEDEIROS:4164733 Assinado de forma digital por
DANIEL DA COSTA
MEDEIROS:41647338883
CPF: 8883 Dados: 2020.10.14 16:05:11 -03'00'

CONTRATO N.º 22/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO - I

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestações de serviços Gráficos, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Secretaria do Governo Municipal e suas Unidades, **conforme especificações técnicas e quantidades discriminadas no Quadro de Material (anexo I-A).**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa à unificação desses serviços em um único contrato por parte da Secretaria Municipal de Governo assim como, um ajuste em tiragens e itens para uma aquisição e execução mais racional.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.1. Os serviços impressos que poderão ser contratados estão relacionados na planilha abaixo, com seus respectivos quantitativos estimados por 01(ano), sendo que, a cada renovação, as quantidades estimadas deverão ser mantidas conforme solicitação inicial;

3.1.1. Os quantitativos referenciados na planilha abaixo são estimados, podendo ou não ser utilizados durante a execução do contrato, em quantidades diversas, ficando a critério da contratante a solicitação dos serviços.

3.1.2. Os quantitativos mínimos a serem solicitados por Ordem de Fornecimento serão de no mínimo 100 unidades por item, com exceção dos **itens 36 e 37.**

4. DO LOCAL E FORMA DA ENTREGA DO PRODUTO E DA SUBSTITUIÇÃO

4.1 O objeto desta licitação será entregue na Rua Doutor Falcão Filho, nº 56 – 12º Andar – As entregas deverão ser parceladas no período de 12 (doze) meses, após a emissão de ordem de fornecimento emitida pela Supervisão de Apoio Administrativo. A entrega deverá ser agendada com o Senhor Geremias da Silva ou Elizabete Andrea Monteiro pelos respectivos telefones 3113-9830/9837.

4.1.1 A entrega deverá ser feita com Nota Fiscal (venda) ou Nota Fiscal-fatura e agendada com antecedência de 1 (um) dia.

4.2. Os produtos deverão ser entregues, não excedendo 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento e respectiva aprovação da arte quando houver.

4.2.1 Os produtos deverão ser entregues acondicionados de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte e depósito;

4.3 Se a qualidade do(s) produto(s) não corresponder (em) às especificações exigidas no Edital, o(s) mesmo(s) será(ao) devolvido(s) e deverá(ao) ser substituído(s) pela CONTRATADA, no prazo máximo de 3(três) dias.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Fornecer os produtos requisitados, de acordo com as especificações e prazos assinalados.

5.2. A Contratada será responsável por todas as despesas e encargos de qualquer natureza decorrentes deste ajuste, inclusive pelas obrigações de natureza trabalhista, civil, criminal, comercial, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho e pelos gastos com transporte, resultantes da prestação dos serviços;

5.3. A Contratada assumirá todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a entrega parcelada do objeto, bem como as contribuições para fiscais, ficando, desde já, a Contratante excluída de qualquer solidariedade passiva por eventuais autuações.

5.4. Indicar o responsável pela gestão contratual perante a Contratante;

5.5. Responder, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos produtos entregues.

CONTRATO N.º 22/2020

5.6. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a Contratante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização.

5.7. Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Contratante ou a terceiros, durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Emitir as ordens de fornecimento com todos os elementos indispensáveis para cumprimento do Contrato.

6.2. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada.

6.3. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA.

6.4. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que regem.

7. PRAZO VIGENCIA CONTRATUAL

7.1. Contrato terá vigência de 12 meses, prorrogável nos termos da lei.

Item	Descrição	QT.
1	PANFLETO 21,0 cm x 14,8cm - Papel couché 115 g/m ² brilho, 4/4 cores (sangrando todos os lados).	10000
2	CARTAZ Form. A2 420 mm x 594 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150 g/m ² , 4x0 cores, Sangrando todos os lados. Provas por conta da gráfica	2700
3	CARTAZ Form. A3 297 mm X 420 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150 g/m ² , 4x0 cores. Sangrando todos os lados. Provas por conta da gráfica	13650
4	FOLDER INSTITUCIONAL COM 2 DOBRAS PARALELAS , Formato Aberto 210 x 297 mm, Formato Fechado 99 x 210 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150 g/m ² , 4x4 cores Sangrando todos os lados. Provas por conta da gráfica.	8600
5	FOLHETO INSTITUCIONAL COM 1 DOBRA , Formato Aberto 300 x 210 mm, Formato Fechado 150 x 210 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150 g/m ² , 4x4 cores Sangrando todos os lados. Provas por conta da gráfica.	10000
6	CRACHÁ FORMATO 8,5 cm x 5,5 cm, CARTÃO TRIPLEX 350G, 4 X 0 cores, laminação fosca, cantos arredondados	300
7	CRACHÁ FORMATO 10,5 cm x 15,0 cm, CARTÃO TRIPLEX 350G, 4 X 0 cores, laminação fosca, cantos arredondados	800
8	LIVRETO CAPA formato 30,0 cm X 21,0 cm aberto e 15,0 cm X 21,0 cm fechado, papel couché 240g, 4 X 4 cores sangrando todos os lados, uma dobra central e dois grampos a cavaleiro.	1701
9	LÂMINA DE LIVRETO MIOLO formato 30,0 cm X 21,0 cm aberto e 15,0 cm X 21,0 cm fechado, papel couché 115g, 4 X 4 cores sangrando todos os lados, uma dobra central e dois grampos a cavaleiro. O valor orçado será multiplicado pelo número de lâminas que tiver o trabalho.	701
10	MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL - CAPA formato 59,4 cm X 21,0 cm + lombada aberto e 29,7 cm X 21,0 cm fechado, papel couché opaco 250g, 4 X 4 cores sangrando todos os lados, com laminação fosca. MIOLO 64 Páginas / 32 Folhas. Formato 59,4 cm X 21,0 cm aberto e 29,7 cm X 21,0 cm fechado, papel couché opaco 115g, 4 X 4 cores sangrando todos os lados. ACABAMENTO costura e cola.	200

CONTRATO N.º 22/2020

11	REVISTA – Formato Aberto A3 (420 mm X 297 mm) Formato Fechado A4 (210 mm X 297 mm) – Capa em Papel Couche Brilho 150g, 4 X 4 cores (CMYK) sangrando todos os lados. Miolo em Papel Couché Brilho 115g, 4 X 4 cores (CMYK) sangrando todos os lados. 40 páginas. Refile simples e dois grampos à cavaleiro.	201
12	BANNER – lona brilhosa, tamanho 80cm x 120cm, com acabamento nas duas extremidades (bastão de madeira) e cordas para fixação	190
13	BANNER – lona brilhosa, tamanho 100cm x 200cm, com acabamento nas duas extremidades (bastão de madeira) e cordas para fixação	199
14	FAIXA PROMOCIONAL - lona brilhosa, tamanho 120cm x 50cm, com acabamento nas duas extremidades (bastão de madeira) e cordas para fixação	126
15	FAIXA PROMOCIONAL - lona brilhosa, tamanho 200cm x 60cm, com acabamento nas duas extremidades (bastão de madeira) e cordas para fixação	126
16	CERTIFICADO - papel verge diamante branco 180g/m2 de 210x297mm	5500
17	LIVRO - Número de Páginas 300 miolo mais capa/ Snao 74 lâminas de miolo mais uma de capa Formato Aberto : 48 x 18 Formato Final: 24 x 181 – Papel Capa Papel: CARTÃO TRÍPLEX BRANCO LD 250 G/M ² Impressão: 5x5 cores Acabamento: CTP, Laminação Fosca - Frente, Prova de cor da capa 300 – Páginas Papel: PAPEL OFFSET, LD 150 GRAMAS Impressão: 5x5 cores Acabamento : CTP, Dobra, ProvaprinterCTP - Computer to Plate Boneco Provas de Layout Boneco montado em caso de publicações que possuem páginas, como livros, revistas, etc., esse tipo de prova já pode ser requerido com as páginas montadas no formato original Provas de Prelo De algumas páginas para acerto de cor e maquina. Provas gráficas: As provas são impressões preliminares, que podem servir como parâmetro para a impressão gráfica ou para a comparação com os originais, como no caso da prova de layout, e visa à conferência para verificar eventuais erros ou falhas.	200
18	LIVRO Cores: 5X5 cor CMYK mais um Pantone Formato Formato Fechado 280X200 mm Formato Aberto 560X200 mm Acabamento Laminação Fosca frente, refile Acabamento Capa dura, 4 páginas costurado Capa Cartão Triplex 250gm/m3 Verniz a base água Proteção total Frente e Verso, Dobra Miolo Papel Couche Fosco 150 gm/cm3 Estimativa 30 lâminas mais capa - Total 120 páginas Necessidade de provas de algumas lâminas e de Boneco Xerox colorido montado para aprovação.	200

CONTRATO N.º 22/2020

19	LIVRO - Cores: 5X5 cor CMYK mais um Pantone Número de páginas: Estimativa 30 lâminas mais capa - Total 120 páginas Acabamento: LIVRO capa dura, 4 páginas costurado Papelão 15 8 pg refile apenas Guardas 8 pg Refile e dobra Miolo 120 pg Couche Fosco 210 gm/cm³ z Verniz a base água Proteção total Frente e Verso, Dobra Plastificação capa de acabamento Papel: Capa cartão triplex CAPA DURA COMO LIVRO com laminação Fosca Formato: Formato fechado A4 210X297mm / formato Aberto o dobro 420X297mm com lombada de até 0,8 mm. Depende do número de lâminas. Estimativa 30 lâminas de miolo mais capa (Total 120 páginas) Acabamento: Acabamento simples, corte e refile com as Guardas dobradas e encapadas, costurado. Tratamento Imagem (caso seja necessário): Até 10 imagens grandes formato duas duplas 42X30 E 20 imagens mínimas. Boneco Layout: Deve constar Boneco de aprovação em Xerox colorido. Provas: Provas de chapas (algumas apenas) BONECO: Provas de Layout: Boneco montado em caso de publicações que possuem páginas, como livros, revistas, etc., esse tipo de prova já pode ser requerido com as páginas montadas no formato original Provas de Prelo: De algumas páginas para acerto de cor e máquina. Provas gráficas: As provas são impressões preliminares, que podem servir como parâmetro para a impressão gráfica ou para a comparação com os originais, como no caso da prova de layout, e visam à conferência para verificar eventuais erros ou falhas.	200
20	LIVRO Estimativa 33 lâminas mais capa (Total 136 páginas).Papel Capa Couche Reflex Artic (ou semelhante) 240g/m²Miolo Couche Matte 150 g/m²Formato Fechado 280X220 mmFormato Aberto 560X220 mm Acabamento Laminação Fosca frente, refileCom lombada costuradaCom Bolsa na última capa (computar essa medida no formato aberto).Ou opção de abas.Orçar como se fossem duas abas laterais. Então capa e 4ª capa teriam mais 19cm de folha que dobram para dentro.Capa Aberta seriam: 19 cm pra dentro dobra, capa 22cm, contra capa 22 cm e mais 19 cm para dentro, aba (terão duas abas. Na capa e última capa. Lombada depende do número de páginas contar 136 páginas de miolo.	200
21	LIVRO - Estimativa 20 lâminas mais capa (Total 84 páginas) Papel Capa Couche Reflex Artic (ou semelhante) 240g/m² Miolo Couche Matte 150 g/m² Formato Fechado 280X220 mm Formato Aberto 560X220 mm Acabamento Laminação Fosca frente, refile com lombada costurada Com Bolsa na última capa (computar essa medida no formato aberto). Ou opção de abas. Orçar como se fossem duas abas laterais. Então capa e 4ª capa teriam mais 19cm de folha que dobram para dentro. Capa Aberta seriam: 19 cm pra dentro dobra, capa 22cm, contra capa 22 cm e mais 19 cm para dentro, aba (terão duas abas). Na capa e última capa. Lombada depende do número de páginas contar 136 páginas de miolo.	200
22	Certificados: Form A4 210x297mm, uma lâmina em Vergê, 300 grs., 4X0 (CMYK) sangrando por todos os lados.	2000
23	CARTÃO PONTILHADO medindo 14cm X 9cm - Papel off set 180 g/m² - 1 x 0 preto - para uso exclusivo do Cerimonial do Prefeito.	15000

CONTRATO N.º 22/2020

24	CARTÃO CERIMONIAL COM CARGO FUNÇÃO medindo 14 CM X 9 CM – 1 X 0 (PRETA) - papel Opaline 180 g/m².	15000
25	PASTA PRONTUÁRIO DOS SERVIDORES pasta arquivo, em papel cartão empastado - Largura: 355mm X Altura: 270mm - gramatura 500g - Cor Rosa - Aba superior 50mm + dobra superior da aba com 15mm e 3 vincos para dobra, bolso interno com visor central, dobra lateral, bolso interno 20mm com 1 vinco para dobra, dobra inferior 35mm com vinco no meio para dobra, prendedor interno tipo romeu e julieta em metal e prendedor tipo espiral.	1500
26	BLOCO DE ANOTAÇÕES 21,0 cm x 14,8cm, papel off set 75g, 4 X 0 cores, Sangrando todos os lados. 50 folhas por bloco.	1000
27	ENVELOPE BRANCO formato 310mm X 410mm papel offset 90g, 1 x 0 cor (preta)	3000
28	ENVELOPE BRANCO formato 115mm X 230mm papel offset 90g, 1 x 0 cor (preta)	5000
29	ENVELOPE BRANCO formato 229mm X 324mm papel offset 90g, 1 x 0 cor (preta)	5000
30	ENVELOPE BRANCO formato 200mm X 280mm papel offset 90g, 1 x 0 cor (preta)	2000
31	ENVELOPE KRAFT 90g formato 310mm X 410mm, 1 x 0 cor (preta)	2000
32	ENVELOPE KRAFT 90g formato 200mm X 280mm, 1 x 0 cor (preta)	2000
33	FICHA DE PRATELEIRA formato 137mm X 195mm, Papel Off-set 120g, 1 x 0 cor (preta)	2000
34	Etiqueta 4,5 x 4,5 cm - duas ou quatro cores só com Brasão PMSP	5000
35	Etiqueta 4,5 x 4,5 cm - duas ou quatro cores com Brasão PMSP mais Cidade de São Paulo	5000
36	FOTO TIPO POSTER - m² - mono	30
37	FOTO TIPO POSTER - m² - color	30